



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

---

Rio de Janeiro, 5 de março de 2012.

### Comunicação nº 058/12 - TJD/RJ

#### Despacho do Presidente

##### **1) Processo 057/12 e 058/12: Recursos Voluntários**

**Recorrente:** Procuradoria do TJD/RJ

**Recorrido:** Decisão da 2<sup>a</sup> Comissão Disciplinar Regional (que absolveu o Teresópolis FC, quanto à imputação do art. 203 CBJD.)

#### **Despacho:**

- 1. Recebo os recursos.**
- 2. Ao Teresópolis FC para manifestar-se no prazo de 03 (três) dias, nos Recursos Voluntários da Douta Procuradoria em face da decisão da 2<sup>a</sup> Comissão Disciplinar Regional.**
- 3. Após, inclua-se em pauta para julgamento.**
- 4. Publique-se e Cumpra-se.**

**Antônio Vanderler de Lima  
Presidente**